



Poder Legislativo Municipal do Ribeirão
Casa “José Coutinho”

PORTARIA Nº 015-A/2023, DE 28 DE JULHO DE 2023.

RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES, A SERVIDORA EFETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 041/2021, que concedeu a Licença Sem Vencimento para tratamento de assuntos particulares, para o período de 02 (dois) anos, a partir de 01.08.2021 a 30.07.2023;

CONSIDERANDO, o Requerimento de Pedido de Licença sem Vencimento, da Servidora Alessandra Barroso da Silva, requerendo a prorrogação da Licença Sem Vencimento para tratamento de assuntos particulares, a contar de 01 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGA, a Licença sem vencimentos para tratamento de assuntos particulares, a servidora ALESSANDRA BARROSO DA SILVA, matrícula nº 003, cargo de Escriturária Auxiliar, inscrita no CPF sob o nº 712.984.364-00, Registro Geral nº 3.817.653 SDS/PE, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão/PE, 28 de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itamar Melo da Silva
Presidente